



Sociedade de
São Vicente de Paulo



PLANO DE TRABALHO

I - DADOS DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL

Nome: CASA DE REPOUSO DA SOCIEDADE SÃO VICENTE DE PAULO

CNPJ: 22.604.680/0002-76

Data de abertura do CNPJ: 14/11/1983

Endereço: Rua Rui Barbosa, 449, Bairro Boa Vista, CEP: 38.500-000

E-mail: contato@casaderepousodassvp.com.br

Telefone: (34) 3842-1337

Dirigente: Altino Viera Rocha

II - APRESENTAÇÃO E HISTÓRICO DA OSC

A Casa de Repouso é uma instituição de longa permanência para idosos – ILPI, que está vinculada à Sociedade São Vicente de Paulo; foi criada em Monte Carmelo–MG no ano 1921. Está inscrita no CNPJ 22.604.680/0002-76 e tem como objetivo atender idosos a partir de 60 (sessenta) anos, conforme estipulado pelo Estatuto do Idoso, que estejam ou não em situação de risco social, sem nenhum tipo de discriminação de raça, cor ou credo, garantindo-lhes a prestação de serviço digno e de cuidados humanizados e diferenciados.

Dentre os serviços prestados estão: fornecimento de alojamento, alimentação, roupas, calçados, medicamentos, assistência médica, fisioterapias, consultas médicas periódicas e atividades de recreação, buscando a socialização dos idosos acolhidos pela casa.

Atualmente a Casa de Repouso da Sociedade São Vicente de Paulo assiste 34 (trinta e quatro) idosos.

III - OBJETO DA PROPOSTA

Constitui objeto do presente Plano de Trabalho a execução de atividade visando a consecução de finalidade de interesse público e recíproco que envolve a cessão de equipamentos e materiais permanentes descritos no anexo I, adquiridos com recursos transferidos pelo Ministério da Cidadania, na modalidade fundo a fundo, oriundos de emenda parlamentar, para o melhor atendimento dos idosos assistidos, considerando a Portaria MC nº 580, de 31 de dezembro de 2020.

Rua Rui Barbosa, 449, Boa Vista, CEP: 38500-000 – Monte Carmelo – MG, CNPJ: 22.604.680/0002-76



Sociedade de
São Vicente de Paulo



IV - OBJETIVOS GERAL E ESPECÍFICOS

O **objetivo geral** da parceria é melhorar a capacidade, eficiência e eficácia do atendimento dos idosos assistidos.

Os **objetivos específicos** são:

- a) utilização dos equipamentos e materiais permanentes cedidos para a Casa de Repouso da Sociedade São Vicente de Paulo no acolhimento e atendimento dos idosos assistidos;
- b) garantir a melhoria do atendimento dos idosos assistidos pela Casa de Repouso;
- c) melhorar a qualidade de vida física e emocional dos assistidos, por meio de um atendimento humanizado.

V - JUSTIFICATIVA PARA A CELEBRAÇÃO DA PARCERIA

A Casa de Repouso da SSVP é uma associação sem fins lucrativos, cujo atendimento é realizado de forma continuada, permanente e planejada na área da assistência social, na modalidade de longa permanência para idosos. Tem por finalidade atender idosos a partir de 60 (sessenta) anos, conforme estipulado pelo Estatuto do Idoso, que estejam ou não em situação de risco social, sem nenhum tipo de discriminação de raça, cor ou credo, garantindo-lhes a prestação de serviço digno e de cuidados humanizados e diferenciados.

Dentre os serviços prestados estão: fornecimento de alojamento, alimentação, roupas, calçados, medicamentos, assistência médica, fisioterapias, consultas médicas periódicas e atividades de recreação, buscando a socialização dos idosos acolhidos pela casa. Objetiva-se, assim, conseguir conforto e dignidade aos moradores da casa de repouso.

Assim sendo, há interesse recíproco na celebração da parceria, considerando que a Lei Orgânica Municipal, em seu texto, assim estabelece:

Art. 5º {...}

Parágrafo único - São direitos sociais o direito à educação, ao trabalho, à cultura, à moradia, à assistência, ao lazer, ao meio ambiente, à saúde e à segurança, que significam uma existência digna;



Sociedade de
São Vicente de Paulo



Art. 141 - O Município poderá firmar convênios com entidades beneficentes e de assistência social bem como poderá estabelecer consórcios com outros municípios, visando especialmente:

I - programas de amparo à família, à gestante, à maternidade, à infância e à velhice;

{...}.

No mesmo sentido, o Estatuto do Idoso, Lei nº 10.741, de 1º de outubro de 2003, dispõe que:

Art. 2º - A pessoa idosa goza de todos os direitos fundamentais inerentes à pessoa humana, sem prejuízo da proteção integral de que trata esta Lei, assegurando-se-lhe, por lei ou por outros meios, todas as oportunidades e facilidades, para preservação de sua saúde física e mental e seu aperfeiçoamento moral, intelectual, espiritual e social, em condições de liberdade e dignidade. (Redação dada pela Lei nº 14.423, de 2022);

Art. 9º - É obrigação do Estado, garantir à pessoa idosa a proteção à vida e à saúde, mediante efetivação de políticas sociais públicas que permitam um envelhecimento saudável e em condições de dignidade.

Com efeito, considerando que a Casa de Repouso da Sociedade São Vicente de Paulo contribui para a efetivação do disposto nos referidos textos legais, proporcionando um acolhimento e atendimento humanizado e de qualidade aos idosos assistidos, há justificativa de interesse público para a celebração da parceria, notadamente considerando que os equipamentos e materiais permanentes transferidos serão utilizados em total benefício dos idosos.

VI - DESCRIÇÃO DE METAS A SEREM ATINGIDAS E DE ATIVIDADES OU PROJETOS A SEREM EXECUTADOS

Meta	Atender as necessidades dos 34 (trinta e quatro) idosos assistidos.
------	---

VII - EQUIPE RESPONSÁVEL PELO CONTATO DIRETO COM O MUNICÍPIO

Segue abaixo a relação contendo os dados da equipe responsável pelo contato direto com o Município sobre a celebração, o monitoramento e a prestação de contas da parceria:



Sociedade de
São Vicente de Paulo



1. Nome: Altino Viera Rocha	Função: Dirigente
[REDACTED]	[REDACTED]
2. Nome: Rosimar Correia de Lima	Função: Coordenadora
[REDACTED]	[REDACTED]
3. Nome: Celina Rosa Martins	Função: Assistente Social
[REDACTED]	[REDACTED]
4. Nome: João Paulo Vargas Lemes	Função: Conselheiro Fiscal
[REDACTED]	E-mail: [REDACTED]

VIII - ESTIMATIVA DE TEMPO DE DURAÇÃO DA VIGÊNCIA DA PARCERIA

A vigência da parceria é de 5 (cinco) anos contados da entrega dos bens conforme art. 29, caput, da Portaria MC nº 580/2020.

IX - CRONOGRAMA FÍSICO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Meta	Ações/ Atividades	Indicadores	Meios de Verificação	Período de Verificação
Atender as necessidades dos 34 (trinta e quatro) idosos institucionalizados na Casa de Repouso da Sociedade São Vicente de Paula, conforme a demanda de serviços prestados, utilizando dos equipamentos e materiais permanentes adquiridos.	Coordenar a demanda das necessidades dos assistidos	Quantitativo: quantidade de idosos atendidos	Relatório com identificação dos institucionalizados,	Semestral
	Prestar o atendimento e acolhimento necessário aos institucionalizados.	Qualitativo: eficiência, eficácia e efetividade no serviço prestado;	Pesquisa de satisfação que poderá ser realizada diretamente pela Administração Pública Municipal ou declaração de entidade pública ou privada local, manifestação do conselho setorial ou outro documento que sirva para expor o grau de satisfação do público-alvo.	Anual

X - SUGESTÃO DE INDICADORES OU PARÂMETROS, DOCUMENTOS E OUTROS MEIOS A SEREM UTILIZADOS PARA A AFERIÇÃO DAS METAS



Sociedade de
São Vicente de Paulo



Para aferição das metas, sugerem-se os seguintes parâmetros/meios de verificação:

- a) relação dos idosos institucionalizados e beneficiados com os equipamentos e materiais permanentes;
- b) pesquisa de satisfação a ser realizada pela Administração Pública Municipal ou, nos casos em que não tiver sido realizada, a Casa de Repouso SSVP, apresentará declaração de entidade pública ou privada local, manifestação do conselho setorial ou outro documento que sirva para expor o grau de satisfação do público-alvo.

Monte Carmelo/MG, 28 de maio de 2024.



Presidente da Casa de Repouso - SSVP
ALTINO VIERA DA ROCHA

ANEXO I



Sociedade de
São Vicente de Paulo



DESCRIÇÃO DO BEM:	QUANTIDADE	PATRIMONIO Nº
FRITADEIRA AIR FRYER,8LTS, MONDIAL	01	34199
SECADORA DE ROUPAS DE PAREDE,8KG	01	34200
LIQUIDIFICADOR TURBO,3LTS, PHILCO	01	33447
EXAUSTOR,50CM, VENTISOL	01	33696
DESKTOP, MARCA DELL	01	33747
EXTRATOR DE SUÇO, MARCA METAL FERR	01	33335
GELADEIRA FROST FREE,470 LTS, CONTINENTAL	01	33446
FREEZER HORIZONTAL,220LTS CONSUL	01	33794
FORNO ELETRICO, AÇO INOXIDAVEL, M, PROGÁS	01	34010
MICROONDAS,30LTS, MARCA AGRATTO	01	34255
DESCASCADOR DE TUBERCULOS, INOX, M, SKYMSSEN	01	34263
BEBEDOURO DE COLUNA, INOX, MARCA BEGEL	01	33629
BATEDEIRA DE BOLO,5LTS, MARCA ELETROLUX	01	33630
TOTAL DE BENS	13	

ANEXO II
RELAÇÃO ATUALIZADA DE DIRIGENTES